

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Versão 1.0 de 26/02/2020

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. Obrigações e Diretrizes Estabelecidas pela Política Anticorrupção	4
3.1. ÉTICA.....	4
3.2. ANTICORRUPÇÃO	4
3.3. RESPONSABILIDADE DA ÁREA DE CONTROLE, REGULAÇÃO E COMPLIANCE.....	5

1. APRESENTAÇÃO

O grupo ma9 possui a Missão de produzir soluções tecnológicas, conectando negócios a pessoas. Junto aos seus valores, como Honestidade, Transparência, Saúde e Segurança das Pessoas, Respeito, Comprometimento, Realização das Pessoas e Excelência com Simplicidade, destacam-se virtudes que reforçam esses valores.

O grupo ma9 preocupa-se permanentemente com a postura ética de seus colaboradores dentro e fora da empresa.

É comprometida com a prática de Compliance, com os mais altos padrões de ética, exigindo que o seu presidente, seus gerentes, colaboradores e terceiros (fornecedor, parceiro e prestador de serviços) cumpram esta Política Anticorrupção, os procedimentos internos a ela relacionados, o Código de Conduta Ética e as leis do Brasil, incluindo as regulamentações anticorrupção aplicáveis.

É intolerante e desautoriza veementemente a prática de negócios que descumpram a Política Anticorrupção.

Apresenta-se, adiante, a Política Anticorrupção do grupo ma9.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política se destina a todos os colaboradores e terceiros, os quais possuem o dever de se atualizar periodicamente quanto às práticas de negócio, de forma a identificar eventuais inconsistências com a Política Anticorrupção e solicitar, de imediato, os necessários ajustes, garantindo seu integral cumprimento.

3. Obrigações e Diretrizes Estabelecidas pela Política Anticorrupção

3.1. ÉTICA

Obriga todos os colaboradores de todas as empresas do grupo, em todas as suas negociações e operações no país, a conduzirem os negócios do grupo ma9 de maneira ética e com absoluta integridade.

Prevê que todos os parceiros e fornecedores que atuam para o grupo ma9, observem as mesmas leis, regulamentações, normas internas e condutas éticas.

3.2. ANTICORRUPÇÃO

Direciona o cumprimento do item 7 do Código de Conduta Ética do grupo ma9 e de todas as leis e regulamentações aplicáveis contra suborno e corrupção.

Reforça a necessidade de se evitar o recebimento de cortesias e contribuições para não configurar aliciamento ou forma de influência em uma tomada de decisão, conforme definido no item 10 do Código de Conduta Ética.

Proíbe que presidente, gerentes, colaboradores e terceiros (fornecedor, parceiro e prestador de serviços) se envolvam em qualquer atividade corrupta e, de forma direta ou indireta, ofereçam, prometam, forneçam ou autorizem qualquer pessoa a fornecer dinheiro ou qualquer coisa de valor e a qualquer autoridade pública, ou a qualquer pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, com o propósito de obter ou acumular qualquer vantagem imprópria definida ou facilitadora.

3.3. RESPONSABILIDADE DA ÁREA DE CONTROLE, REGULAÇÃO E COMPLIANCE

Apoia e dissemina uma cultura condizente com a missão e valores estabelecidos pela empresa, para todos os colaboradores, pautados no nosso Código de Conduta Ética.

Promove campanhas de comunicação e treinamentos obrigatórios que assegurem a ciência das diretrizes da empresa por todos os colaboradores e terceiros (fornecedor, parceiro e prestador de serviços) inclusive, com avaliação de assimilação do conteúdo.

Zela pela conformidade das normas internas e externas, bem como verifica a necessidade de atuar de forma a tornar a empresa alinhada com as melhores práticas do mercado.

Atualiza a Política Anticorrupção, bem como outras políticas e normas internas da empresa, conforme o Regulamento de Compliance, após a aprovação do Presidente.

Apura, com base em evidências e total sigilo, as denúncias recebidas pelos nossos Canais de Ética, dos colaboradores, clientes, parceiros e quaisquer pessoas que queiram relatar condutas antiéticas que envolvam o grupo ma9, a fim de contribuir para tornar o ambiente interno e externo mais íntegro.

Ressalta que o ato de denunciar é uma forma de prevenir ou corrigir situações que venham a prejudicar o bem estar de todos.

Encaminha os casos apurados para o “Comitê de Ética” para deliberação de sanção, conforme política interna da empresa.